

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.857, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.241 – Assistência ao Idoso
08.241.0025 – Serviços de Assistência do Idoso
08.241.0025.2.094 – GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – PSB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500,00
TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
10.122.0004.2.092 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO

ÓRGÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 400,00
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.241 – Assistência ao Idoso
08.241.0025 – Serviços de Assistência do Idoso
08.241.0025.2.094 – GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – PSB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00
08.128 – Formação de Recursos Humanos
08.128.0007 – Capacitação Recursos Humanos Adm. Munic.
08.128.0007.2.093 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 400,00
TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 08 de Setembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração